

**INSTRUÇÃO DO(A) CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Nº 0002/2021**

Estabelece orientações sobre o aproveitamento de estudos

A CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com a deliberação da CEG, em sua 1428ª reunião, realizada em 23/03/2021, e com o disposto na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 111/2002,

**INSTRUI:**

Art. 1º – Ao ser admitido na UnB, o aluno regular que pretender se beneficiar do aproveitamento de estudos na forma desta Resolução deverá requerê-lo dentro do prazo de 2 (dois) períodos letivos, via peticionamento eletrônico em um único semestre acadêmico.

Art. 2º Esta Instrução em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 24/03/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6477205** e o código CRC **302F8240**.